



TERMO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em resposta ao assunto em epígrafe, informamos que realizamos pesquisas de preços praticados no mercado. No presente caso, a pesquisa se deu através de Preços Homologados/Contratados, firmados por outras municipalidades e por empresas especializadas no ramo, conforme o Art. 5º da IN n.º 65 de 07 de julho de 2021.

A pesquisa realizada, consoante o Mapa de Apuração de Preços, foi juntada aos autos do Processo Administrativo n.º 170601/2024, tendo sido obtido o menor valor total de **R\$ 75.638,16 (setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)**.

Após análise criteriosa das opções disponíveis para a implementação de rádios no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), informamos que foi decidido optar pela locação desses equipamentos em vez de sua aquisição.

A decisão foi baseada nos seguintes pontos:

- 1. Eficiência Operacional:** A locação de rádios proporciona maior flexibilidade na gestão dos equipamentos, permitindo uma resposta rápida às demandas variáveis do serviço de emergência.
- 2. Custo-Benefício:** A locação reduz os custos iniciais significativos que seriam necessários para a aquisição dos rádios, favorecendo a economia de recursos públicos.
- 3. Manutenção e Suporte Técnico:** A locação inclui serviços de manutenção e reposição de peças, eliminando a necessidade de contratação de pessoal adicional e aquisição de peças de reposição, bem como a manutenção dos equipamentos.
- 4. Locação de Software para Gravação:** A empresa oferece um software para gravação, incluindo todos os equipamentos correlatos para tais serviços, além de sua instalação e manutenção.

Os preços obtidos já incluem todos os impostos, tarifas, mão-de-obra e demais despesas que, direta ou indiretamente, têm relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

Conforme descrito no mapa de apurações, verificou-se que após a solicitação de preços com empresas especializadas disponíveis no mercado, o menor valor obtido foi de **R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais)**. Esse valor foi oferecido pela empresa **BIPMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **01.228.296/0001-65**, localizada na AV. GETÚLIO VARGAS, N.º **79**, MONTE CASTELO, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65030-005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 007

Proc. n.º 170801/2024

Rubrica: [assinatura]

Dessa forma, aconselhamos a contratação por dispensa de licitação pelo menor valor, de acordo com o art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Essa contratação visa assegurar a eficiência operacional e a continuidade dos serviços prestados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), garantindo a disponibilidade dos rádios com a flexibilidade necessária para atender às demandas emergentes.

Bacabal (MA), 28 de junho de 2024.

Atenciosamente,


VINICIUS RHENNAN ROCHA DA SILVA
Chefe da Equipe de Planejamento